

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Investiga e Podação



Finanças e Orçamento MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 16 / 08 / 24

Bariri, 31 de julho de 2.024.

PRESIDENTE

MENSAGEM

Nº 41/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 41/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de Led, em diversas vias do município.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação, conforme demanda nº 047126 em convenio firmado com o Governo Estadual.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO
FOLONI:26330179832

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO FOLONI:26330179832
Dados: 2024.08.16 15:56:21 -03'00'

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI – SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

PROJETO Nº 41 de 31 de julho de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

Excesso

021001Infraestrutura Urbana

933	15.451.0011.1007.0000	Infraestrutura de Serviços Urbana	150.000,00
4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 002 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100324		conv.DM04716-SUB.LUMINARIA	

recursos Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
provenientes de:

Excesso:

150.000,00

Fontes de Recurso
02 00 150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de julho de 2024

LUIS FERNANDO
FOLONI:26330179832

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO
FOLONI:26330179832
Dados: 2024.08.16 15:56:00 -03'00'

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☒ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☒ MAJORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐

SALA DAS SESSÕES 14/08/24

PRESIDENTE